



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.105
de 1º de outubro de 2019.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Alessandra Lucchesi de Oliveira)

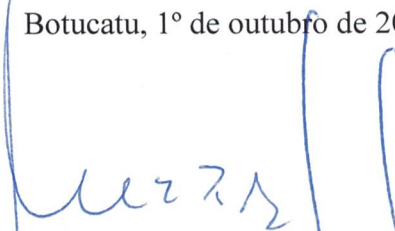
*"Denomina de "Antonio Grande" a "Rua 09"
localizada no Loteamento Bem-Te-Vi I."*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

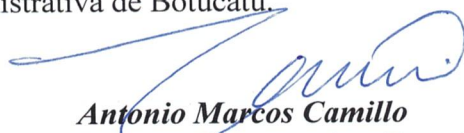
Art. 1º Fica denominada de **"ANTONIO GRANDE"** a "Rua 09" localizada no Loteamento Bem-Te-Vi I, com início na Rua 10 do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de outubro de 2019.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de outubro de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente